



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil – Feminino, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil – Feminino, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, conforme a seguir:

I - Ana Claudia Cordeiro Pelegrini;
II - Mailza Aparecida de Paiva;
III - Karoline Maciel de Souza
IV - Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata;
V - Maria José Marques da Silva;
VI - Analine Nunes dos Santos;
VII - Enoque Batista Argilero;
VIII - Marcia Ghiraldi Resende.

Art. 2º Compete a Comissão responsabilizar-se por todo o processo que se inicia desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 32, de 21 de setembro de 2022.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, Mat. nº 6165, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, período vespertino, para a Escola Municipal Arco-Iris – Polo, no período vespertino e a servidora LOURDES FERMINO MARQUES, Mat. nº 3328, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Arco-Iris – Polo, no período vespertino, para Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 21 de setembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL N.º 09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil – Feminino, para atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças no seu cuidado e desenvolvimento, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Educação Infantil - Feminino, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, terá como carga horária de quarenta e quatro horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a função **Assistente de Educação Infantil – Feminino** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.
- 2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Técnico de Serviços Educacionais	Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação, oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos, executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção, segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico.
Função	Assistente de Educação Infantil - Feminino	
Número de Vagas	5	
Vagas Reservas	45	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.518,54	

- 2.3. Ao realizar a inscrição para exercer a função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino**, o candidato deverá estar ciente que as vagas são destinadas ao CEINF Elizabeth de Robiano, CEINF Mundo Encantado, CEINF Sonho de Criança, CEINF Pequeno Príncipe, CEINF Marly Moretti Hernandez, CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, CEINF Luiz Carlos Sampaio, CEINF Paulo Silveira Fattor, CEINF Braz de Assis Nogueira ou CEINF Monteiro Lobato.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o site da prefeitura, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>, preencher a ficha de inscrição conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.
- 4.2. A ficha de inscrição, após preenchida, será entregue na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, juntamente com as cópias que comprove a titulação, de acordo com o Item 5.1, no período de 26 de setembro à 30 de setembro de 2022, das 08:00 às 13 horas (horário local), não sendo aceita inscrição fora do período previsto neste Edital.
- 4.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante que confirme a sua inscrição bem como a entrega de títulos (se houver).
- 4.4. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.
- 4.5. A ficha de inscrição e entrega dos títulos serão de responsabilidade do candidato, salvo item 4.6.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

4.6. Será permitida a entrega da ficha de inscrição e dos títulos, por Procuração, devidamente registrada em cartório, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

- O representante legal deverá entregar junto com a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração, devidamente registrada em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
 - A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.
- 4.7. O candidato ao assinar a ficha de inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e se convocado for, deverá entregar por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Assistente de Educação Infantil – Feminino.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino**, constará de análise curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional; ou Curso Normal Médio;	10 pontos	10
03	Cursando nível superior na área Educacional;	5 pontos	5
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5

5.2. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função Assistente de Educação Infantil - Feminino, com atribuição de pontuação, conforme constante no Anexo II, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

5.3. A seleção do candidato será mediante análise do currículo com base nos dados coletados no Anexo II e os documentos comprobatórios das informações prestadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de Assistente de Educação Infantil – Feminino dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

6.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

6.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo de experiência na área educacional.

7 DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- Menor de 18 anos;
- Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais constar positiva. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.2. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

8.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:

- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio (para a função de Assistente de Educação Infantil);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação preliminar será publicada no dia 04 de outubro no Diário Oficial do Município.

9.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 05 de outubro, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino** implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

9.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

9.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina-MS.

Nova Andradina/MS, 23 de setembro 2022.

Giuliana Mascui Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS):	

ENDEREÇO COMPLETO: _____	
CEP: _____	
TELEFONE / CELULAR: _____	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL: _____	
SEXO: FEMININO	MASCULINO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NATALIDADE: _____	
IDENTIDADE: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
ZONA: _____	SEÇÃO: _____
Função: Assistente de Educação Infantil – Feminino	

Assinatura do Candidato	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Função: Assistente de Educação Infantil – Feminino
Nome do Candidato:
Nome do Recebedor:

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO

NOME DO CANDIDATO: _____				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Valor	Pontuação Máxima	Total
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15	
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional; ou Curso Normal Médio;	10 pontos	10	
03	Cursando nível superior na área Educacional;	5 pontos	5	
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5	
Pontuação total de títulos				
Assinatura do candidato _____				

✂

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Função: Assistente de Educação Infantil - Feminino
Nome do Candidato:
Nome do recebedor:
Total de pontos obtidos:

CRONOGRAMA - ANEXO III

Inscrições	De 26 de setembro à 30 de setembro de 2022
Classificação preliminar	Dia 04 de outubro
Prazo para Recurso	Dia 05 de outubro
Publicação da Classificação Final	Dia 06 de outubro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente aos Meses de junho/julho/2022

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão – SEMFIN, representada pelo Gestor, Emerson Nantes de Matos portador do CPF: 704.065.451-20 e RG:889118 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº 105504/2022, no valor de R\$ 6.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 5.241,00, valor devolvido ao Município de R\$ 812,56 (com rendimentos) e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.
Nova Andradina – MS, 23 de Setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Ordenador de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2021, celebrado com as Empresas DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT, DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA, LOANA DE ALMEIDA 964.869.881 -34. O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Setembro de 2022.

Prof.ª Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:039/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Obs: a empresa deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais para montagem e desmontagem dos pneus, OBS: A EMPRESA PRECISA APRESENTAR CATÁLOGO DOS PRODUTOS QUE PRETENDE CONCORRER**, tendo como FORNECEDORES (es): JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 33.749.589/0001-84, MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, CNPJ nº:27.996.015/0001-08, ZIZO AUTO CENTER LTDA-ME CNPJ nº: 24.000.734/0001-39, - vigência 06/05/2022 à 05/05/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUEU ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 06 de Agosto de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1144/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1144/2022, no Valor de R\$: 14.025,00, do PROCESSO Nº: 100681/2022**, celebrado com a Empresa: **HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 385727958839, CNPJ Nº: 29.155.739/0001-54.**

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1157/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1157/2022**, no **Valor de R\$: 168,00**, do **PROCESSO Nº: 104266/2022**, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 01.904.263/0001-98**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1150/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1150/2022**, no **Valor de R\$: 18.433,80**, do **PROCESSO Nº: 104704/2022**, celebrado com a Empresa: **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº: 12.420.164/0003/19**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1158/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1158/2022**, no **Valor de R\$: 976,08**, do **PROCESSO Nº: 104266/2022**, celebrado com a Empresa: **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº: 12.420.164/0003-19**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1300/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1300/2022**, no **Valor de R\$: 756,00**, do **PROCESSO Nº: 104704/2022**, celebrado com a Empresa: **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº: 12.420.164/0003/19**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2645/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2645/2022**, no **Valor de R\$: 1.556,82**, do **PROCESSO Nº: 104270/2022**, celebrado com a Empresa: **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº: 12.420.164/0003-19**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1509/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1509/2022**, no **Valor de R\$: 24.622,92**, do **PROCESSO Nº: 105964/2022**, celebrado com a Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1514/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1514/2022**, no **Valor de R\$: 2.900,00**, do **PROCESSO Nº: 105965/2022**, celebrado com a Empresa: **PRESTES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 12.499.875/0001-69**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário. Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA 1823/22

Licitação: Processo: 95292/2021, Pregão: 114/2021, Ata nº.: 82/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 41.941,10 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Credor: 1134 MIX CLEAN PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPF

Objeto:

materiais de limpeza e produtos de higienização, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. Conforme a ATA nº 082/2021 (Licitação Nº : 114/2021-PR)

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cd. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
040/2022E	15/09/2022	SUELY APARECIDA REGACO	28662	31	05	R. DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, SN – 60,8M R. P. ISMAEL FERREIRA	JARDIM MONTE CARLO	300

Nova Andradina – MS, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Fiscal de Posturas Mat. 7961

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA 1824/22

Licitação: Processo: 95292/2021, Pregão: 114/2021, Ata nº.: 82/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 70.054,20 (setenta mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Credor: 1734 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto:

materiais de limpeza e produtos de higienização, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. Conforme a ATA 082/2021 (Licitação Nº : 114/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1819/22 Data: 21/09/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais)

Credor: 2125 ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO

Objeto:

SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1827/22 Data: 23/09/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 26.672,40 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

1831/22

Licitação: Processo: 102456/2022, Pregão: 29/2022, Ata nº.: 18/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Fica empenhada a importância de 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, POR MEIO DO S.R.P., VISANDO ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA Nº 018/2021 (Licitação Nº : 29/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2057/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 25.175,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS.

OBS : A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2058/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS.

OBS : A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 1

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

23/09/2022

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	460.363,51	537.874,80	370.402,89	512.394,34	474.602,07	477.077,42	476.313,85	524.696,48	608.617,18	501.333,16	486.078,45	581.535,30	6.011.289,45	0,00
2	Pessoal Ativo	460.363,51	537.874,80	370.402,89	512.394,34	474.602,07	477.077,42	476.313,85	524.696,48	608.617,18	501.333,16	486.078,45	581.535,30	6.011.289,45	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	389.237,04	469.023,82	356.486,22	352.452,52	459.852,26	341.883,67	398.492,76	446.345,48	530.079,28	422.308,40	406.561,92	501.388,57	5.074.111,94	0,00
4	Obrigações Patronais	71.126,47	68.850,98	13.916,67	159.941,82	14.749,81	135.193,75	77.821,09	78.351,00	78.537,90	79.024,76	79.516,53	80.146,73	937.177,51	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	460.363,51	537.874,80	370.402,89	512.394,34	474.602,07	477.077,42	476.313,85	524.696,48	608.617,18	501.333,16	486.078,45	581.535,30	6.011.289,45	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	241.647.811,05	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	241.647.811,05	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.011.289,45	2,49
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	14.498.868,66	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	13.773.925,23	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	13.048.981,79	5,40

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL *3**

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	6,00	2,49	- 3,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	2,49
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 3,51
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,35

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	241.647.811,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	6.011.289,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	601.128,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem ser destacadas as inclusões de despesas do período de competência que não transferiram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 101/2022 - PR
	Processo Administrativo: 140/2022 Processo de Licitação: 06/09/2022 Data do Processo: 06/09/2022
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2022 - PR
	Processo Administrativo: 142/2022 Processo de Licitação: 06/09/2022 Data do Processo: 06/09/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 140/2022
- b) Licitação Nr.: 101/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/09/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSOM E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001152 - PROVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	5	0,0000	168.600,00
- 000810 - ROSENBAUM & CIA LTDA	3	0,0000	14.190,00
	8		182.790,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

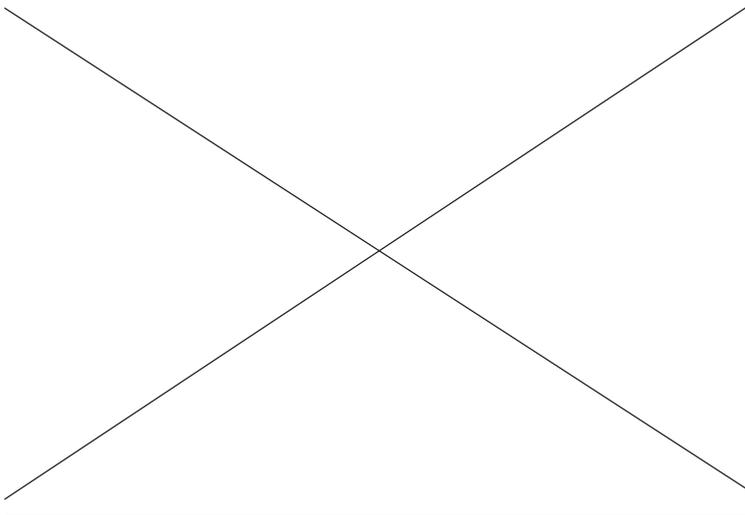
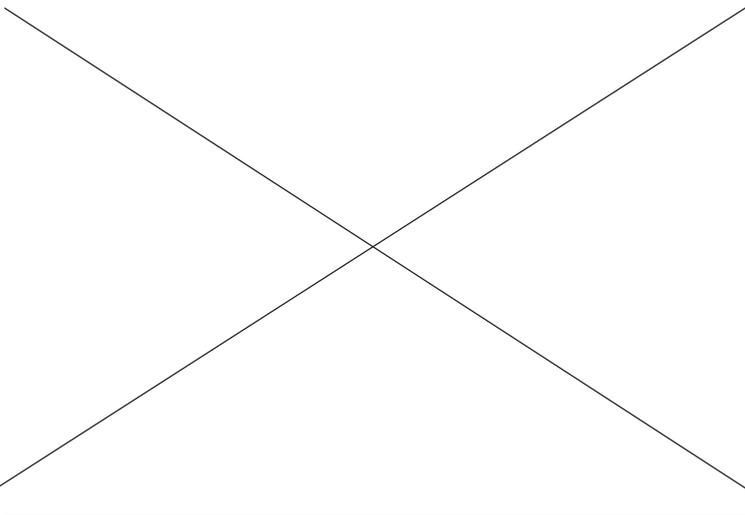
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 142/2022
- b) Licitação Nr.: 102/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/09/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE MICROBIOLOGIA PARA ATENDER AO SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000197 - BARONCELI & CIA LTDA	14	0,0000	78.762,00
- 000454 - DI VIANA LABORATORIOS LTDA	9	0,0000	95.268,00
	23		174.030,00

Nova Andradina, 22 de Setembro de 2022. _____
 NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 22 de Setembro de 2022. _____
 NORBERTO FABRI JUNIOR





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
253 / 2022	(ESPÓLIO) DERNIVAL FERREIRA	25306	26025
260 / 2022	(ESPÓLIO) IRMO SOARES DOS SANTOS	2164	2164
263 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13509	922
264 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13517	922
265 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13552	922
266 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13552	922
267 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13570	922
268 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13571	922
269 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13590	922
270 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13598	922
271 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13599	922
272 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13630	922
273 / 2022	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	13635	922
276 / 2022	(ESPÓLIO) LEVI LIMA DOS SANTOS	312	21626
277 / 2022	(ESPÓLIO) LEVI LIMA DOS SANTOS	313	21626
278 / 2022	(ESPÓLIO) LEVI LIMA DOS SANTOS	23565	21626
38 / 2022	(ESPÓLIO) MARTA ADRIANA GOMES	7043	32390
281 / 2022	(ESPÓLIO) WALDEMIR RICCI CORRAL	3601	20749
282 / 2022	(ESPÓLIO) WALDEMIR RICCI CORRAL	8053	20749
284 / 2022	(ESPÓLIO) WALDEMIR RICCI CORRAL	9673	20749
344 / 2022	ADALBERTO JOSE RIBEIRO	7552	30914
338 / 2022	ALEX CLAY DIAS DE SOUZA	6089	23902
339 / 2022	ALEX CLAY DIAS DE SOUZA	9658	23902
341 / 2022	ALEXANDRE AUGUSTO SEHN GARCIA	22127	20671
342 / 2022	ALEXANDRE AUGUSTO SEHN GARCIA	22127	20671
383 / 2022	ALMEIDA & SCHIRMANN LTDA - ME	9012	36157
384 / 2022	ALMEIDA & SCHIRMANN LTDA - ME	9012	36157
319 / 2022	ANA RUTE GOMES DE ABREU MOREIRA	23467	25977

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
368 / 2022	ANDERSON DE SOUZA FEITOZA		40011
299 / 2022	CARLOS LINIKER BARBOSA VALÉRIO	7056	36232
300 / 2022	CARLOS LINIKER BARBOSA VALÉRIO	7056	36232
337 / 2022	CIDIMAR LUISI	7267	7267
322 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	5959	6125
323 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	5959	6125
324 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	6125	6125
325 / 2022	CLAUDIO ALENCAR DE ALMEIDA	25408	6125
373 / 2022	CLEBERSON SIMAO JULIANI		36701
321 / 2022	CREUSA MARGARIDA MIRANDA	8773	33338
41 / 2022	CUER PEÇAS & SERVIÇOS P. VEICULOS LTDA -ME	6115	26430
369 / 2022	DAVID BASTOS SOUSA		38654
372 / 2022	DOUGLAS FELIPE DE OLIVERIA SANTOS		41032
336 / 2022	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	26240	8221
316 / 2022	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113
317 / 2022	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113
296 / 2022	ELIANE APARECIDA GOMES DA ROCHA E OUTROS	4765	4765
387 / 2022	ELIETE BATISTA RODRIGUES	7166	7166
313 / 2022	ELOINA BOM DE LIMA	6943	27639
314 / 2022	ELOINA BOM DE LIMA	6943	27639
315 / 2022	ELOINA BOM DE LIMA	6943	27639
364 / 2022	EMERSON DE FREITAS BARROS		32873
365 / 2022	EMERSON DE FREITAS BARROS	31247	32873
301 / 2022	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23425	151
302 / 2022	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23427	151
305 / 2022	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23409	151
307 / 2022	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23403	151
308 / 2022	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23424	151

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributária



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
309 /	2022 ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23426	151
310 /	2022 ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23381	151
352 /	2022 F. L. TERRAPLANAGEM E DRENAGEM LTDA - ME	7404	30710
345 /	2022 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ARAUJO - MEI	9369	37481
292 /	2022 GILBERTO SCHADECK	7231	28300
366 /	2022 GUSTAVO REZENDE ROTTA		40556
318 /	2022 ILDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	7073	7073
304 /	2022 IONE HOLANDA	27735	34594
381 /	2022 JOABI BARDELLI	31272	41695
362 /	2022 JONAS DE SOUZA SILVA		40866
327 /	2022 JOSE CARLOS DE MELO	7054	7054
329 /	2022 JOSE CARLOS DE MELO	7054	7054
330 /	2022 JOSE CARLOS DE MELO	25721	7054
331 /	2022 JOSE CARLOS DE MELO	27800	7054
363 /	2022 JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR		41637
385 /	2022 JOSÉ DORIVAL RAMOS LOPES	7057	26240
353 /	2022 JOSE GUILHERME BUCHER		38799
20 /	2022 JULIA VIOL REQUI	9223	17563
259 /	2022 JUNIOR AGOSTINHO PINHEIRO DOS SANTOS	19097	33807
371 /	2022 KENNED SOUZA DO NASCIMENTO		39768
279 /	2022 KEZIA DOS SANTOS ARAUJO MENINO	981	19338
374 /	2022 LUCAS PAZINATO VIEIRA - MEI		39664
380 /	2022 MARCIANO GOES ALVES	28750	41688
367 /	2022 MARIO MATHEUS DE PAIVA RODRIGUES		35067
370 /	2022 MILLER DA SILVA RODRIGUES		27864
326 /	2022 PATRICIA DA SILVA SANTOS LOUZADA	7555	7555
340 /	2022 PAULO CLAUDINO DA SILVA	11566	11566
95 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18257	16543

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
96 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18274	16543
97 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18277	16543
98 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18309	16543
99 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18341	16543
102 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18515	16543
103 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18524	16543
106 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18600	16543
107 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18680	16543
108 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18812	16543
109 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18845	16543
110 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18849	16543
111 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18897	16543
112 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18988	16543
113 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19001	16543
114 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19048	16543
116 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19064	16543
119 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19064	16543
122 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19092	16543
123 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19125	16543
124 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19147	16543
125 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19161	16543
126 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19228	16543
127 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19229	16543
128 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19283	16543
129 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19305	16543
130 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19313	16543
132 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19361	16543
136 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19361	16543

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
138 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19367	16543
141 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19368	16543
142 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19375	16543
145 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19390	16543
146 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19487	16543
147 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19487	16543
148 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19488	16543
149 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19488	16543
150 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19497	16543
151 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19547	16543
152 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20601	16543
153 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20602	16543
154 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20603	16543
155 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20608	16543
156 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20654	16543
157 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20654	16543
158 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20660	16543
159 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20685	16543
162 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20687	16543
163 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20690	16543
164 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20938	16543
165 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22045	16543
166 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	22047	16543
167 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23017	16543
168 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23130	16543
170 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23136	16543
171 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23151	16543
172 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23220	16543

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
173 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23268	16543
174 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23271	16543
175 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	23307	16543
176 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30513	16543
177 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30520	16543
178 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30532	16543
179 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30533	16543
181 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30535	16543
182 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30555	16543
183 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30566	16543
184 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30570	16543
185 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30574	16543
186 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30579	16543
187 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30624	16543
188 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30645	16543
189 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30659	16543
190 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30665	16543
191 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30667	16543
192 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30671	16543
194 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30672	16543
197 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30673	16543
200 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30677	16543
202 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30695	16543
204 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30699	16543
207 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30726	16543
208 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30730	16543
209 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30731	16543
210 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30732	16543

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
211 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30738	16543
214 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30747	16543
215 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30800	16543
217 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30827	16543
218 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30835	16543
219 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30836	16543
220 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30837	16543
221 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30903	16543
222 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30944	16543
223 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30971	16543
224 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30973	16543
225 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	30989	16543
226 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31056	16543
227 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31064	16543
228 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31068	16543
229 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31071	16543
230 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31087	16543
231 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31089	16543
232 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31118	16543
233 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31127	16543
235 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31131	16543
236 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31165	16543
237 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31171	16543
238 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31204	16543
239 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31231	16543
240 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31233	16543
241 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31251	16543
242 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31252	16543

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados» para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
244 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31263	16543
245 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31269	16543
246 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31313	16543
247 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31317	16543
248 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31361	16543
251 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31363	16543
252 /	2022 PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31662	16543
298 /	2022 RODOLFO ANDRADE BENTO	26854	31451
333 /	2022 SIDINEI GENESIO	6069	29625
320 /	2022 SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	7259	24263
334 /	2022 SIRENÍ MONTEIRO DE LIMA	18870	19608
306 /	2022 TRINDADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	23409	49295
311 /	2022 TRINDADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	23381	49295
377 /	2022 VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
379 /	2022 VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	7244	7244
295 /	2022 W. GONÇALVES JUNIOR & CIA LTDA - ME	7221	30057
332 /	2022 WALDEMAR FLORES	7134	7134
254 /	2022 WANDERLEI ANTONIO GALINDO	13142	13142
255 /	2022 WANDERLEI ANTONIO GALINDO	25675	13142
256 /	2022 WANDERLEI ANTONIO GALINDO	25676	13142
393 /	2022 ZAIRA VIEIRA BARRETO	13731	8805

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 23 de Agosto de 2022

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2022
 Período: 4º Bimestre
 Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00		252.822.704,00	48.331.403,19	186.743.799,44	25.797.888,57	91.876.793,13
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00		37.641.000,00	6.426.679,50	27.968.883,63	10.162.468,88	19.834.585,25
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00		34.000.000,00	5.924.722,99	25.479.234,20	9.560.548,25	18.081.314,05
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00		16.320.000,00	2.318.034,13	12.562.276,60	4.948.534,55	8.706.257,95
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00		11.320.000,00	1.647.894,43	9.866.077,97	4.432.477,97	5.886.400,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		8.660.000,00	1.038.695,14	7.382.841,01	3.226.041,01	4.503.200,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00		5.820.000,00	777.090,50	4.908.214,31	2.114.614,31	3.026.400,00
1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	00.01.1000 (0000)	2.793.600,00	777.090,50	4.908.214,31	2.114.614,31	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.02.00	00.01.0002 (0002)	1.455.000,00	0,00	0,00	0,00	1.455.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.03.00	00.01.0001 (0001)	1.571.400,00	0,00	0,00	0,00	1.571.400,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00		2.840.000,00	261.604,64	2.474.626,70	1.111.426,70	1.476.800,00
1.1.1.2.50.0.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	1.363.200,00	261.604,64	2.474.626,70	1.111.426,70	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.02.00	00.01.0002 (0002)	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.03.00	00.01.0001 (0001)	766.800,00	0,00	0,00	0,00	766.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		50.000,00	8.634,17	82.667,29	58.667,29	26.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	00.01.1000 (0000)	24.000,00	8.634,17	82.667,29	58.667,29	0,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	00.01.0002 (0002)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	00.01.0001 (0001)	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		1.910.000,00	406.756,35	1.597.738,62	680.938,62	993.200,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00		1.200.000,00	252.478,42	1.020.616,20	444.616,20	624.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.01.00	00.01.1000 (0000)	576.000,00	252.478,42	1.020.616,20	444.616,20	0,00
1.1.1.2.50.0.3.01.02.00	00.01.0002 (0002)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.03.00	00.01.0001 (0001)	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00		710.000,00	154.277,93	577.122,42	236.322,42	369.200,00
1.1.1.2.50.0.3.02.01.00	00.01.1000 (0000)	340.800,00	154.277,93	577.122,42	236.322,42	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.02.00	00.01.0002 (0002)	177.500,00	0,00	0,00	0,00	177.500,00
1.1.1.2.50.0.3.02.03.00	00.01.0001 (0001)	191.700,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		700.000,00	193.808,77	802.831,05	466.831,05	364.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	00.01.1000 (0000)	336.000,00	193.808,77	802.831,05	466.831,05	0,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	00.01.0002 (0002)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	00.01.0001 (0001)	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00		5.000.000,00	670.139,70	2.696.198,63	516.056,58	2.819.857,95
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		5.000.000,00	670.139,70	2.696.198,63	516.056,58	2.819.857,95
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00		3.500.000,00	241.123,39	1.460.142,05	0,00	2.039.857,95
1.1.1.2.53.0.1.01.01.00	00.01.1000 (0000)	1.680.000,00	241.123,39	1.460.142,05	0,00	219.857,95
1.1.1.2.53.0.1.01.02.00	00.01.0002 (0002)	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.03.00	00.01.0001 (0001)	945.000,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00		1.500.000,00	429.016,31	1.236.056,58	516.056,58	780.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	720.000,00	429.016,31	1.236.056,58	516.056,58	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.02.00	00.01.0002 (0002)	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.03.00	00.01.0001 (0001)	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		6.100.000,00	1.187.259,85	4.408.776,99	1.701.569,70	3.392.792,71
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		6.100.000,00	1.187.259,85	4.408.776,99	1.701.569,70	3.392.792,71
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		5.000.000,00	1.167.016,90	4.101.569,70	1.701.569,70	2.600.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	5.000.000,00	1.167.016,90	4.101.569,70	1.701.569,70	2.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000) 2.400.000,00	1.167.016,90	4.101.569,70	1.701.569,70	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002) 1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001) 1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.100.000,00	20.242,95	307.207,29	0,00	792.792,71
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.100.000,00	20.242,95	307.207,29	0,00	792.792,71
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000) 528.000,00	17.804,74	287.611,24	0,00	240.388,76
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002) 275.000,00	914,33	7.348,52	0,00	267.651,48
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001) 297.000,00	1.523,88	12.247,53	0,00	284.752,47
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercado	11.580.000,00	2.419.429,01	8.508.180,61	2.910.444,00	5.982.263,39
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	11.580.000,00	2.419.429,01	8.508.180,61	2.910.444,00	5.982.263,39
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.580.000,00	2.419.429,01	8.508.180,61	2.910.444,00	5.982.263,39
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	11.300.000,00	2.352.279,25	8.314.182,17	2.841.034,93	5.826.852,76
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal	10.700.000,00	2.244.253,69	7.918.220,02	2.694.742,78	5.476.522,76
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISSQN - Ordinário	00.01.1000 (0000) 5.136.000,00	2.210.299,17	7.830.742,78	2.694.742,78	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISSQN - Saúde	00.01.0002 (0002) 2.675.000,00	12.732,94	32.803,95	0,00	2.642.196,05
1.1.1.4.51.1.1.01.03.00	ISSQN - Educação	00.01.0001 (0001) 2.889.000,00	21.221,58	54.673,29	0,00	2.834.326,71
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviços - Construção	520.000,00	108.015,56	395.892,15	146.292,15	270.400,00
1.1.1.4.51.1.1.02.01.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Ordinário	00.01.1000 (0000) 249.600,00	108.015,56	395.892,15	146.292,15	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.02.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Saúde	00.01.0002 (0002) 130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.03.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Educação	00.01.0001 (0001) 140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos	80.000,00	10,00	70,00	0,00	79.930,00
1.1.1.4.51.1.1.03.01.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Ordinário	00.01.1000 (0000) 38.400,00	10,00	70,00	0,00	38.330,00
1.1.1.4.51.1.1.03.02.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Saúde	00.01.0002 (0002) 20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.03.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Educação	00.01.0001 (0001) 21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	11.869,41	43.286,94	0,00	56.713,06
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000) 48.000,00	11.869,41	43.286,94	0,00	4.713,06
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002) 25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001) 27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	130.000,00	36.437,40	97.362,71	40.060,28	72.697,57
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa	70.000,00	7.150,00	30.902,43	0,00	39.097,57
1.1.1.4.51.1.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.1000 (0000) 33.600,00	7.150,00	30.902,43	0,00	2.697,57
1.1.1.4.51.1.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002) 17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.1.1.4.51.1.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001) 18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.1000 (0000) 2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.1.4.51.1.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002) 1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3.02.03.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001) 1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	29.287,40	66.460,28	40.060,28	28.600,00
1.1.1.4.51.1.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.1000 (0000) 26.400,00	29.287,40	66.460,28	40.060,28	0,00
1.1.1.4.51.1.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002) 13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00
1.1.1.4.51.1.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001) 14.850,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	18.842,95	53.348,79	29.348,79	26.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000) 24.000,00	18.842,95	53.348,79	29.348,79	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.601.000,00	484.632,31	2.199.028,01	351.299,21	1.753.271,20
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.576.000,00	192.359,01	1.062.213,89	295.637,22	809.423,33
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.576.000,00	192.359,01	1.062.213,89	295.637,22	809.423,33
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.1000 (0000)	1.186.000,00	188.591,07	1.043.482,27	295.637,22	438.154,95
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	6.239,87	151.028,79	146.028,79	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	00.01.1000 (0000)	5.000,00	79,69	147,30	0,00	4.852,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	00.01.1000 (0000)	10.000,00	3.002,54	7.298,74	0,00	2.701,26
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	00.01.1000 (0000)	300.000,00	17.732,44	382.116,30	82.116,30	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/In	00.01.1000 (0000)	280.000,00	2.868,83	8.462,34	0,00	271.537,66
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	00.01.1000 (0000)	1.000,00	9.012,47	68.492,13	67.492,13	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	00.01.1000 (0000)	145.000,00	35.287,83	96.033,07	0,00	48.966,93
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	00.01.1000 (0000)	280.000,00	69.066,05	235.835,07	0,00	44.164,93
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Taxista	00.01.1000 (0000)	10.000,00	478,14	5.184,63	0,00	4.815,37
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	60.000,00	16.808,34	44.903,05	0,00	15.096,95
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	50.000,00	26.410,02	39.606,65	0,00	10.393,35
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	217,02	0,00	4.782,98
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	00.01.1000 (0000)	5.000,00	119,53	517,98	0,00	4.482,02
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	00.01.1000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	00.01.1000 (0000)	5.000,00	1.485,32	1.485,32	0,00	3.514,68
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.1000 (0000)	40.000,00	881,73	4.015,61	0,00	35.984,39
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.1000 (0000)	300.000,00	1.743,55	8.593,37	0,00	291.406,63
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.1000 (0000)	50.000,00	1.142,66	6.122,64	0,00	43.877,36
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.025.000,00	292.273,30	1.136.814,12	55.661,99	943.847,87
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		2.025.000,00	292.273,30	1.136.814,12	55.661,99	943.847,87
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Princip		2.025.000,00	292.273,30	1.136.814,12	55.661,99	943.847,87
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	00.01.1000 (0000)	5.000,00	18.442,62	60.661,99	55.661,99	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	00.01.1000 (0000)	10.000,00	879,75	4.052,81	0,00	5.947,19
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	00.01.1000 (0000)	15.000,00	2.774,92	11.680,85	0,00	3.319,15
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	00.01.1000 (0000)	100.000,00	9.709,82	16.270,48	0,00	83.729,52
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	00.01.1000 (0000)	5.000,00	462,16	2.054,45	0,00	2.945,55
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa Licença Ambiental	00.01.1000 (0000)	90.000,00	6.654,11	35.820,64	0,00	54.179,36
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	00.01.1000 (0000)	1.800.000,00	253.349,92	1.006.272,90	0,00	793.727,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		40.000,00	17.324,20	290.621,42	250.621,42	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		40.000,00	17.324,20	290.621,42	250.621,42	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		40.000,00	17.324,20	290.621,42	250.621,42	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	40.000,00	1.100,00	206.334,00	166.334,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	9.051,99	46.654,75	46.654,75	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	3.530,24	20.618,32	20.618,32	0,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	211,91	875,92	875,92	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	3.430,06	16.138,43	16.138,43	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		10.239.004,00	1.980.511,29	7.310.749,26	13.191,57	2.941.446,31
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		5.509.004,00	1.180.065,51	3.868.763,85	13.191,57	1.653.431,72



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2022
 Período: 4º Bimestre
 Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	5.509.004,00	1.180.065,51	3.868.763,85	13.191,57	1.653.431,72
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	5.509.004,00	1.180.065,51	3.868.763,85	13.191,57	1.653.431,72
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.457.004,00	1.162.889,95	3.810.611,29	6.918,45	1.653.311,16
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00	1.162.889,95	3.810.611,29	6.918,45	1.599.311,16
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal P	00.01.0003 (0003) 5.267.004,00	1.111.724,61	3.672.678,80	0,00	1.594.325,20
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal C	00.01.0003 (0003) 121.000,00	45.751,30	116.014,04	0,00	4.985,96
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal C	00.01.0003 (0003) 15.000,00	5.414,04	21.918,45	6.918,45	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Jur	00.01.0003 (0003) 54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.700,00	16.880,70	56.973,12	6.273,12	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003) 50.700,00	16.880,70	56.973,12	6.273,12	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	294,86	1.179,44	0,00	120,56
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	00.01.0003 (0003) 1.300,00	294,86	1.179,44	0,00	120,56
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.730.000,00	800.445,78	3.441.985,41	0,00	1.288.014,59
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.730.000,00	800.445,78	3.441.985,41	0,00	1.288.014,59
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.730.000,00	800.445,78	3.441.985,41	0,00	1.288.014,59
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de	00.01.0017 (0017) 4.730.000,00	800.445,78	3.441.985,41	0,00	1.288.014,59
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.059.500,00	1.937.519,70	5.484.678,52	4.474.944,80	49.766,28
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.891.479,78	5.328.460,15	4.353.726,43	49.766,28
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.024.500,00	1.891.479,78	5.328.460,15	4.353.726,43	49.766,28
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	514.500,00	1.859.676,93	4.803.591,19	4.331.888,38	42.797,19
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.500,00	1.859.676,93	4.803.591,19	4.331.888,38	42.797,19
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	00.01.1000 (0000) 1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	00.01.1000 (0000) 1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FDCULTURA	00.01.1000 (0000) 1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	00.01.1000 (0000) 500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	00.01.1000 (0000) 1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	00.01.1000 (0000) 1.000,00	45,30	2.794,98	1.794,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	00.01.1000 (0000) 1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051) 3.000,00	1.943,86	9.424,63	6.424,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000) 2.000,00	598,68	2.030,45	30,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	00.01.1000 (0000) 3.000,00	2.236,26	7.390,08	4.390,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	00.01.0050 (0050) 1.000,00	1.095,36	5.571,76	4.571,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081) 1.000,00	2.528,99	7.743,31	6.743,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	00.01.0018 (0018) 18.750,00	127.925,53	459.916,88	441.166,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	00.01.0019 (0019) 6.250,00	54.825,26	197.107,34	190.857,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0029 (0029) 8.000,00	17.107,65	50.654,01	42.654,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	00.01.0082 (0082) 5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Prefeitura	00.01.1000 (0000) 211.000,00	967.362,15	2.453.661,73	2.242.661,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	00.01.0017 (0017) 10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	00.01.0070 (0070) 15.000,00	31.899,75	69.065,63	54.065,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	00.01.0015 (0015) 5.000,00	39.128,72	139.825,91	134.825,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	00.01.0080 (0080) 32.000,00	39.257,98	114.808,04	82.808,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/	00.01.0024 (0024) 2.000,00	14.997,55	18.738,46	16.738,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/O	00.01.0023 (0023) 74.000,00	16.618,98	52.702,81	0,00	21.297,19



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf União	00.01.0065 (0065)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	5.000,00	3.025,13	38.113,00	33.113,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	00.01.0014 (0014)	86.000,00	203.106,72	534.068,66	448.068,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	00.01.0031 (0031)	10.000,00	268.911,04	410.539,21	400.539,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Demt	00.01.0071 (0071)	8.000,00	32.271,14	86.887,93	78.887,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/	00.01.0025 (0025)	1.000,00	1.838,75	7.693,07	6.693,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Outras Transfe	00.01.0089 (0089)	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OP Credito Fi	00.01.0090 (0090)	0,00	11.377,75	63.679,26	63.679,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlam	01.01.0055 (0055)	0,00	9.987,46	32.928,98	32.928,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União	00.01.0021 (0021)	0,00	11.586,92	38.244,68	38.244,68	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		510.000,00	31.802,85	524.868,96	21.838,05	6.969,09
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		510.000,00	31.802,85	524.868,96	21.838,05	6.969,09
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	500.000,00	31.802,85	521.838,05	21.838,05	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0043 (0043)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0044 (0044)	5.000,00	0,00	3.030,91	0,00	1.969,09
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		35.000,00	46.039,92	156.218,37	121.218,37	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		35.000,00	46.039,92	156.218,37	121.218,37	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		35.000,00	46.039,92	156.218,37	121.218,37	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos- Principal	00.01.1000 (0000)	35.000,00	36.868,18	107.844,96	72.844,96	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos- Multas e J	00.01.1000 (0000)	0,00	10,10	158,29	158,29	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida At	00.01.1000 (0000)	0,00	6.799,65	36.452,29	36.452,29	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e	00.01.1000 (0000)	0,00	1.350,60	7.109,40	7.109,40	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	00.01.1000 (0000)	0,00	309,38	946,02	946,02	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de	00.01.1000 (0000)	0,00	349,91	947,29	947,29	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida At	00.01.1000 (0000)	0,00	29,16	298,62	298,62	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de	00.01.1000 (0000)	0,00	322,94	2.461,50	2.461,50	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		201.383.700,00	35.421.378,35	142.756.740,30	8.532.608,70	67.159.568,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		73.944.700,00	13.734.791,97	56.880.566,43	6.833.171,66	23.897.305,23
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Rece		54.065.000,00	10.219.355,78	37.848.271,57	1.066.815,78	17.283.544,21
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		45.965.000,00	10.038.783,96	36.540.139,00	1.066.815,78	10.491.676,78
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		42.800.000,00	7.929.327,96	34.430.683,00	114.409,78	8.483.726,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal		42.800.000,00	7.929.327,96	34.430.683,00	114.409,78	8.483.726,78
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	20.544.000,00	4.757.596,78	20.658.409,78	114.409,78	0,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.700.000,00	1.189.399,19	5.164.602,46	0,00	5.535.397,54
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	11.556.000,00	1.982.331,99	8.607.670,76	0,00	2.948.329,24
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.1000 (0000)	1.153.400,00	0,00	0,00	0,00	1.153.400,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001 (0001)	426.600,00	0,00	0,00	0,00	426.600,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.585.000,00	2.109.456,00	2.109.456,00	952.406,00	427.950,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.585.000,00	2.109.456,00	2.109.456,00	952.406,00	427.950,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.1000 (0000)	1.157.050,00	2.109.456,00	2.109.456,00	952.406,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001 (0001)	427.950,00	0,00	0,00	0,00	427.950,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.100.000,00	180.571,82	1.308.132,57	0,00	6.791.867,43



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2022
 Período: 4º Bimestre
 Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		8.100.000,00	180.571,82	1.308.132,57	0,00	6.791.867,43
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00		3.888.000,00	108.343,08	784.879,47	0,00	3.103.120,53
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00		2.025.000,00	27.085,77	196.219,90	0,00	1.828.780,10
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00		2.187.000,00	45.142,97	327.033,20	0,00	1.859.966,80
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00		760.000,00	224.825,60	809.099,67	49.099,67	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		760.000,00	224.825,60	809.099,67	49.099,67	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00		760.000,00	224.825,60	809.099,67	49.099,67	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		760.000,00	224.825,60	809.099,67	49.099,67	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00		14.545.000,00	2.854.840,76	14.846.934,58	4.496.735,42	4.194.800,84
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00		14.545.000,00	2.854.840,76	14.846.934,58	4.496.735,42	4.194.800,84
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00		5.680.000,00	1.163.689,40	3.983.698,75	0,00	1.696.301,25
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		5.680.000,00	1.163.689,40	3.983.698,75	0,00	1.696.301,25
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00		5.680.000,00	1.163.689,40	3.983.698,75	0,00	1.696.301,25
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00		1.200.000,00	422.144,00	1.017.344,00	0,00	182.656,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00		250.000,00	40.800,00	163.200,00	0,00	86.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00		760.000,00	120.977,31	484.744,23	0,00	275.255,77
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00		480.000,00	70.883,04	293.988,84	0,00	186.011,16
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00		2.900.000,00	502.885,05	2.000.421,68	0,00	899.578,32
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00		40.000,00	6.000,00	24.000,00	0,00	16.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00		6.320.000,00	1.379.440,22	5.148.190,23	0,00	1.171.809,77
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		6.320.000,00	1.379.440,22	5.148.190,23	0,00	1.171.809,77
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00		6.320.000,00	1.379.440,22	5.148.190,23	0,00	1.171.809,77
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00		6.100.000,00	1.353.190,22	5.043.190,23	0,00	1.056.809,77
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00		170.000,00	26.250,00	105.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00		825.000,00	198.391,42	597.954,71	0,00	227.045,29
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		825.000,00	198.391,42	597.954,71	0,00	227.045,29
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00		825.000,00	198.391,42	597.954,71	0,00	227.045,29
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00		450.000,00	148.920,40	362.820,40	0,00	87.179,60
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00		190.000,00	30.683,42	151.529,61	0,00	38.470,39
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00		35.000,00	0,00	16.817,10	0,00	18.182,90
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00		100.000,00	18.787,60	66.787,60	0,00	33.212,40
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00		370.000,00	53.467,76	213.871,04	0,00	156.128,96
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		370.000,00	53.467,76	213.871,04	0,00	156.128,96
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00		350.000,00	53.467,76	213.871,04	0,00	136.128,96
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00		0,00	51.319,42	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		0,00	51.319,42	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00		0,00	51.319,42	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00		0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00		0,00	43.636,36	43.636,36	43.636,36	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.3.50.5.1.01.99.00	Outros Programas de Gestão SUS	00.01.0014 (0014)	0,00	7.683,06	7.683,06	7.683,06	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		1.350.000,00	8.532,54	4.838.900,43	4.432.416,00	943.515,57
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		1.350.000,00	8.532,54	4.838.900,43	4.432.416,00	943.515,57
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		1.050.000,00	8.532,54	106.484,43	0,00	943.515,57
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Saúde	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19	00.01.0014 (0014)	900.000,00	8.532,54	106.484,43	0,00	793.515,57
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00	Transferência Man. das Ações e Serv. Públicos - Ou	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		300.000,00	0,00	1.950.000,00	1.650.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00	Transferência Esp. Emendas Individuais - MAC Incre	00.01.0014 (0014)	300.000,00	0,00	1.650.000,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	Transferência Esp. Emendas Individuais - PAB Incre	00.01.0014 (0014)	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção		0,00	0,00	2.782.416,00	2.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.01.00	Transferência Esp. Emenda de Relatoria - MAC Incre	00.01.0014 (0014)	0,00	0,00	1.782.416,00	1.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.02.00	Transferência Esp. Emenda de Relatoria - PAB Incre	00.01.0014 (0014)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		2.450.000,00	216.909,50	1.109.138,70	0,00	1.340.861,30
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		1.300.000,00	216.909,50	903.352,98	0,00	396.647,02
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário - Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	1.300.000,00	216.909,50	903.352,98	0,00	396.647,02
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de		900.000,00	0,00	205.785,72	0,00	694.214,28
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	00.01.0015 (0015)	900.000,00	0,00	205.785,72	0,00	694.214,28
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	00.01.0015 (0015)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		842.000,00	135.635,55	825.141,37	211.439,37	228.298,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		842.000,00	135.635,55	825.141,37	211.439,37	228.298,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		842.000,00	135.635,55	825.141,37	211.439,37	228.298,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		842.000,00	135.635,55	825.141,37	211.439,37	228.298,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Básica	00.01.0029 (0029)	400.000,00	40.822,58	557.256,36	157.256,36	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complex	00.01.0029 (0029)	80.000,00	20.916,11	101.171,79	21.171,79	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexi	00.01.0029 (0029)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão SUAS - IGD	00.01.0029 (0029)	5.000,00	18.000,00	18.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	00.01.0029 (0029)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	BPC na Escola	00.01.0029 (0029)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Programa Primeira Infância no SUAS	00.01.0029 (0029)	140.000,00	33.726,00	78.702,00	0,00	61.298,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Outras Transferências de Recursos FNAS	00.01.0029 (0029)	50.000,00	22.170,86	70.011,22	20.011,22	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União SUS - Emenda	00.01.0021 (0021)	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su		1.282.700,00	83.224,78	1.354.794,43	921.895,31	849.800,88
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	00.01.1000 (0000)	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	00.01.0002 (0002)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	00.01.0001 (0001)	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple		450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	00.01.1000 (0000)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su	812.700,00	83.224,78	1.354.794,43	921.895,31	379.800,88
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su	812.700,00	83.224,78	1.354.794,43	921.895,31	379.800,88
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferência União Cessão Onerosa	100.000,00	0,00	1.021.895,31	921.895,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências da União	712.700,00	83.224,78	332.899,12	0,00	379.800,88
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	80.400.000,00	13.914.505,88	54.718.238,66	1.690.735,63	27.372.496,97
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed	64.070.000,00	10.246.131,12	41.515.390,05	439.666,11	22.994.276,06
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	54.300.000,00	8.888.067,19	33.126.725,41	0,00	21.173.274,59
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	54.300.000,00	8.888.067,19	33.126.725,41	0,00	21.173.274,59
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	26.064.000,00	5.332.840,30	19.876.035,19	0,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	13.575.000,00	1.333.210,09	4.969.008,83	0,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	14.661.000,00	2.222.016,80	8.281.681,39	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	1.282.010,06	8.071.126,43	426.675,82	1.555.549,39
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	9.200.000,00	1.282.010,06	8.071.126,43	426.675,82	1.555.549,39
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	4.416.000,00	769.206,02	4.842.675,82	426.675,82
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.300.000,00	192.301,52	1.210.668,99	0,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.484.000,00	320.502,52	2.017.781,62	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	450.000,00	48.989,48	228.990,29	12.990,29	234.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	450.000,00	48.989,48	228.990,29	12.990,29	234.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.1000 (0000)	216.000,00	48.989,48	228.990,29	12.990,29
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	112.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	121.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	27.064,39	88.547,92	0,00	31.452,08
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	27.064,39	88.547,92	0,00	31.452,08
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.862.369,40	7.737.277,64	1.007.935,88	1.800.658,24
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.862.369,40	7.737.277,64	1.007.935,88	1.800.658,24
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.862.369,40	7.737.277,64	1.007.935,88	1.800.658,24
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.530.000,00	1.862.369,40	7.337.277,64	607.935,88	1.800.658,24
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	00.01.0031 (0031)	420.000,00	89.510,00	275.247,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	00.01.0031 (0031)	550.000,00	100.541,40	377.994,69	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	00.01.0031 (0031)	25.000,00	3.716,30	14.865,20	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	00.01.0031 (0031)	15.000,00	1.036,86	9.331,62	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	00.01.0031 (0031)	55.000,00	8.800,00	35.200,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	00.01.0031 (0031)	45.000,00	7.200,00	28.800,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - Ambulatorial Outros	00.01.0031 (0031)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - CONTRAT	00.01.0031 (0031)	6.500.000,00	1.561.671,76	5.715.851,16	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC - SAMU	00.01.0031 (0031)	90.000,00	13.125,00	583.335,88	493.335,88
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	MAC - PPI	00.01.0031 (0031)	25.000,00	0,00	1.338,21	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	MAC - Saúde do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	85.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	AFB - Farmácia Básica	00.01.0031 (0031)	130.000,00	36.068,08	100.229,38	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	VGS Programa Saúde do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS Vigilância Sanitária	00.01.0031 (0031)	15.000,00	0,00	3.562,51	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	MAC - Transporte de Pacientes Críticos	00.01.0031 (0031)	0,00	20.700,00	44.600,00	44.600,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	MAC - Hemotóquio	00.01.0031 (0031)	0,00	20.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00	Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	00.01.0031 (0031)	500.000,00	0,00	55.921,49	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferências Estado Emendas Parlamentares Bancad	00.01.0031 (0031)	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		550.000,00	541.668,00	793.133,64	243.133,64	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas		550.000,00	541.668,00	793.133,64	243.133,64	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas		550.000,00	541.668,00	793.133,64	243.133,64	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	550.000,00	541.668,00	793.133,64	243.133,64	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder		7.250.000,00	1.264.337,36	4.672.437,33	0,00	2.577.562,67
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		305.000,00	66.150,00	176.400,00	0,00	128.600,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência		305.000,00	66.150,00	176.400,00	0,00	128.600,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		305.000,00	66.150,00	176.400,00	0,00	128.600,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	00.01.0082 (0082)	305.000,00	66.150,00	176.400,00	0,00	128.600,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		6.945.000,00	1.198.187,36	4.496.037,33	0,00	2.448.962,67
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		6.945.000,00	1.198.187,36	4.496.037,33	0,00	2.448.962,67
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Adicional FIS Saúde	00.01.0081 (0081)	6.945.000,00	1.198.187,36	4.496.037,33	0,00	2.448.962,67
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	00.01.0080 (0080)	1.800.000,00	422.384,37	1.452.957,73	0,00	347.042,27
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	00.01.0080 (0080)	2.600.000,00	373.134,99	1.433.429,60	0,00	1.166.570,40
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados PMNA	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	43.701,41	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	43.701,41	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	43.701,41	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - P	00.01.0050 (0050)	35.000,00	43.701,41	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		47.000.000,00	7.728.379,09	31.114.233,80	0,00	15.885.766,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		47.000.000,00	7.728.379,09	31.114.233,80	0,00	15.885.766,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		47.000.000,00	7.728.379,09	31.114.233,80	0,00	15.885.766,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		47.000.000,00	7.728.379,09	31.114.233,80	0,00	15.885.766,20
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	00.01.0018 (0018)	35.250.000,00	5.409.865,30	21.779.963,41	0,00	13.470.036,59
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	00.01.0019 (0019)	11.750.000,00	2.318.513,79	9.334.270,39	0,00	2.415.729,61
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Principa	00.01.0050 (0050)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.499.500,00	2.565.314,35	3.222.747,73	2.614.674,62	1.891.426,89
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		321.000,00	157.950,69	436.704,28	131.704,28	16.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		321.000,00	157.950,69	436.704,28	131.704,28	16.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica		300.000,00	157.267,76	428.742,95	128.742,95	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica- Princip		300.000,00	157.267,76	428.742,95	128.742,95	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multa	00.01.0071 (0071)	300.000,00	157.267,76	428.742,95	128.742,95	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		16.000,00	682,93	7.961,33	2.961,33	11.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		16.000,00	682,93	7.961,33	2.961,33	11.000,00
1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	00.01.1000 (0000)	5.000,00	682,93	7.961,33	2.961,33	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	00.01.0051 (0051)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos- Principal		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.710.000,00	25.896,69	356.674,85	237.198,33	1.590.523,48



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		380.000,00	0,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		380.000,00	0,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		380.000,00	0,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		1.329.900,00	25.896,69	355.494,85	237.198,33	1.211.603,48
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00		900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00		900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		1.329.900,00	25.896,69	355.494,85	237.198,33	1.210.703,48
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		1.329.900,00	25.896,69	355.494,85	237.198,33	1.210.703,48
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		468.500,00	2.381.466,97	2.429.368,60	2.245.772,01	284.903,41
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		468.500,00	2.381.466,97	2.429.368,60	2.245.772,01	284.903,41
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		89.000,00	2.334.772,01	2.334.772,01	2.245.772,01	0,00
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00		89.000,00	2.334.772,01	2.334.772,01	2.245.772,01	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00		24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00		24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00		24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00		355.500,00	46.694,96	89.478,14	0,00	266.021,86
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00		355.500,00	46.694,96	89.478,14	0,00	266.021,86
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00		217.000,00	42.175,60	53.742,47	0,00	163.257,53
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		6.551.000,00	1.463.865,47	14.415.406,99	12.483.068,73	4.618.661,74
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		550.000,00	213.865,47	742.180,67	209.178,41	16.997,74
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00		50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00		500.000,00	213.865,47	709.178,41	209.178,41	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00		500.000,00	213.865,47	709.178,41	209.178,41	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00		500.000,00	213.865,47	709.178,41	209.178,41	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		500.000,00	213.865,47	709.178,41	209.178,41	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		4.001.000,00	1.250.000,00	13.673.226,32	12.273.890,32	2.601.664,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		3.600.500,00	300.000,00	1.689.006,00	689.670,00	2.601.164,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00		1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00		1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	00.01.0014 (0014)	1.800.500,00	0,00	405.619,00	389.670,00	1.784.551,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00		0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	00.01.0021 (0021)	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00		1.800.500,00	0,00	397.949,00	382.000,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		1.800.500,00	0,00	397.949,00	382.000,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	00.01.0023 (0023)	1.800.500,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	00.01.0023 (0023)	1.800.000,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.051,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	00.01.0023 (0023)	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	00.01.0055 (0055)	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		400.500,00	950.000,00	11.984.220,32	11.584.220,32	500,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00		400.500,00	950.000,00	11.984.220,32	11.584.220,32	500,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00		200.000,00	250.000,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		200.000,00	250.000,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	00.01.0025 (0025)	200.000,00	250.000,00	500.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	00.01.0025 (0025)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00		200.500,00	700.000,00	11.334.220,32	11.134.220,32	500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		200.500,00	700.000,00	11.334.220,32	11.134.220,32	500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	00.01.0027 (0027)	200.500,00	700.000,00	11.334.220,32	11.134.220,32	500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	00.01.0027 (0027)	200.000,00	700.000,00	11.334.220,32	11.134.220,32	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		13.100.296,00	1.886.105,40	6.177.188,77	403,36	6.923.510,59
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		9.478.000,00	1.333.171,67	4.368.876,39	403,36	5.109.526,97
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		9.478.000,00	1.333.171,67	4.368.876,39	403,36	5.109.526,97
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00		9.478.000,00	1.333.171,67	4.368.876,39	403,36	5.109.526,97
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00		9.392.000,00	1.333.171,67	4.368.876,39	403,36	5.023.526,97
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00		9.392.000,00	1.333.171,67	4.368.876,39	403,36	5.023.526,97
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		9.387.000,00	1.333.171,67	4.368.876,39	403,36	5.018.526,97
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	7.800.300,00	1.274.514,70	3.604.121,16	0,00	4.196.178,84
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	161.700,00	52.450,13	133.000,87	0,00	28.699,13
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	25.000,00	6.206,84	25.403,36	403,36	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	00.01.0043 (0043)	1.400.000,00	0,00	606.351,00	0,00	793.649,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00		86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		3.622.296,00	552.933,73	1.808.312,38	0,00	1.813.983,62
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00		3.622.296,00	552.933,73	1.808.312,38	0,00	1.813.983,62
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00		3.622.296,00	552.933,73	1.808.312,38	0,00	1.813.983,62
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00		3.622.296,00	552.933,73	1.808.312,38	0,00	1.813.983,62



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 4º Bimestre

Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	00.01.0003 (0003)	3.622.296,00	552.933,73	1.808.312,38	0,00	1.813.983,62
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes		-22.974.000,00	-3.657.801,81	-15.391.915,17	-4.582,18	-7.586.667,01
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de		0,00	-1.806,52	-4.582,18	-4.582,18	0,00
9.1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos		0,00	-1.806,52	-4.582,18	-4.582,18	0,00
9.1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio		0,00	-1.806,52	-4.582,18	-4.582,18	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ		0,00	-1.495,17	-3.202,44	-3.202,44	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ		0,00	-1.495,17	-3.202,44	-3.202,44	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(-) IPTU - Principal - Ordinário		0,00	-1.495,17	-3.202,44	-3.202,44	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	(-) IPTU Predial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	0,00	-1.495,17	-3.202,44	-3.202,44	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Be		0,00	-311,35	-1.379,74	-1.379,74	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Be		0,00	-311,35	-1.379,74	-1.379,74	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	(-) ITBI - Urbano - Principal		0,00	-311,35	-1.379,74	-1.379,74	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.02.01.00	(-) ITBI - Urbano - Ordinário	00.01.1000 (0000)	0,00	-311,35	-1.379,74	-1.379,74	0,00
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências Correntes		-22.974.000,00	-3.655.995,29	-15.387.332,99	0,00	-7.586.667,01
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas E		-10.184.000,00	-1.621.979,87	-7.147.762,84	0,00	-3.036.237,16
9.1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Parti		-10.180.000,00	-1.621.979,87	-7.147.762,84	0,00	-3.036.237,16
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-8.560.000,00	-1.585.865,55	-6.886.136,43	0,00	-1.673.863,57
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-8.560.000,00	-1.585.865,55	-6.886.136,43	0,00	-1.673.863,57
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal		-8.560.000,00	-1.585.865,55	-6.886.136,43	0,00	-1.673.863,57
9.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Edu	00.01.0001 (0001)	-8.560.000,00	-1.585.865,55	-6.886.136,43	0,00	-1.673.863,57
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.620.000,00	-36.114,32	-261.626,41	0,00	-1.358.373,59
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.620.000,00	-36.114,32	-261.626,41	0,00	-1.358.373,59
9.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	(-) Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-1.620.000,00	-36.114,32	-261.626,41	0,00	-1.358.373,59
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS De		-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS De		-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS De		-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desone	00.01.0001 (0001)	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Dis		-12.790.000,00	-2.034.015,42	-8.239.570,15	0,00	-4.550.429,85
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados		-12.790.000,00	-2.034.015,42	-8.239.570,15	0,00	-4.550.429,85
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-10.860.000,00	-1.777.613,41	-6.625.344,89	0,00	-4.234.655,11
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal		-10.860.000,00	-1.777.613,41	-6.625.344,89	0,00	-4.234.655,11
9.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-10.860.000,00	-1.777.613,41	-6.625.344,89	0,00	-4.234.655,11
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-1.840.000,00	-256.402,01	-1.614.225,26	0,00	-225.774,74
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal		-1.840.000,00	-256.402,01	-1.614.225,26	0,00	-225.774,74
9.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-1.840.000,00	-256.402,01	-1.614.225,26	0,00	-225.774,74
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios-Principal		-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: 4º Bimestre
Página 13

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - E	00.01.0001 (0001)	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
Totais Gerais :		249.500.000,00	48.023.572,25	191.944.480,03	38.276.778,48	95.832.298,45

Nova Andradina, 22/09/2022

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4